## TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**Eu** (RESPONSÁVEL LEGAL), CPF, pelo imóvel, com CNPJ/CPF, endereço completo e

**Eu** (RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra), CNPJ/CPF, endereço,

DECLARAMOS que estamos CIENTES e que é de nossa responsabilidade os termos abaixo:

* Atendimento à Resolução do Conama nº 307, à Lei federal nº 12305/10, art. 20 a 24, à Lei Municipal 2073 de 19 de agosto de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município, e ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil aprovado pelo Decreto nº 8165, de 14 de março de 2025.
* A correta segregação de Resíduos da Construção Civil (RCC), durante e depois da execução da obra, destinando-os apenas e tão somente a locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes para as atividades de destinação ambientalmente correta de resíduos;
* Observar que é vedada a disposição de resíduos da construção (de qualquer classe) em áreas inadequadas e/ou não licenciadas, áreas de bota-fora, aterros de resíduos sólidos urbanos, encostas, corpos d’água, fundos de vale, áreas de preservação permanente, lotes vagos de qualquer natureza, e demais áreas protegidas por lei, ficando sujeitos às penalidades legais;

|  |  |
| --- | --- |
| Dados da obra (endereço completo) |  |
| Medidas adotadas para separação / reaproveitamento/ redução do desperdício |  |
| Meio de transporte dos resíduos até o destino final |  |
| Destinação final |  |

Penápolis, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico pela execução da obra